



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1523/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025

ANO V

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Igor Henrique Noronha de Oliveira – Controlador Geral do Município
Ouvidor Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Alessandra Leticia Vazques de Souza – Secretária Municipal de Planejamento e Logística

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Marcos Lucas de Lima Dutra – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portarias nºs..... 850 e 851/2025
Processo Seletivo nº 014/2024 – Convocação nº..... 079/2025
Processo Seletivo nº 011/2025 – Convocação nº..... 021/2025
Processo Seletivo nº 014/2025 – Convocação nº..... 004/2025
Extratos das Notas de Empenho nºs ..2073, 2074 e 2081/2025
Extratos das Notas de Empenho nºs 2893 e 2895/2025
Decretos nºs..... 271 e 272/2025

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 850, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

"Nomeia Gestor e Fiscais de Contrato Administrativo decorrente de Licitação, firmado pelo Município de Água Clara/MS e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o que dispõe na CI/PMAC- DL nº 52/2025 de 30/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Gestor e Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos administrativos decorrentes de Licitação, conforme tabela abaixo discriminada:

Nº	01
OBJETO	Contratação de empresa especializada em treinamento para capacitação dos servidores, voltadas as políticas públicas na primeira infância pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Água Clara/MS, conforme especificações e quantidade descritas no Termo de Referência

MODALIDADE	Dispensa de Licitação Nº 046/2025
PROCESSO ADM	191/2025
CONTRATO ATA	149/2025
GESTOR	Rodrigo Aparecido do Nascimento
FISCAIS:	Gabrieli Acosta Valverde

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais de Contratos serão responsáveis por zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

Art. 3º - Deverá, ainda, o Gestor e os Fiscais de Contratos, de Convênio ou Termo de Cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, eventuais irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 4º - O Gestor e os Fiscais de Contratos não possuem remuneração pelo desempenho de tal atividade, eis que a mesma poderá desenvolver-se de forma conjunta às suas atividades, sem acréscimo de horas na jornada de trabalho.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 851, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação dos membros para compor a Comissão para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência – TR, das Secretarias Municipais do Município de Água Clara/MS e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21 - Arts. 6º, XX e XXIII, e 18 da Lei Federal nº 14.133 que determinam que seja elaborado o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para a realização dos processos licitatórios,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 260/2023, que regulamenta as regras para a fase preparatória dos processos licitatórios regidos pela Lei 14.133/2021;

RESOLVE:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1523/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025

ANO V

Art. 1º - NOMEAR como membros da Comissão para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência – TR, das Secretarias Municipais do Município de Água Clara/MS, que tem por objetivo, averiguar a viabilidade técnica e o risco da contratação, servindo de subsídio para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico, os seguintes servidores:

- Alisson Henrique Gomes - Assistente de Planejamento
- Gabriel Augusto Oliveira de Assis - Agente Administrativo
- Gustavo Queiroz Silva - Assistente de Planejamento
- Ireu Ferreira dos Santos - Assistente de Administração
- Rinaldo Marcos Roldão Junior - Assistente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 346/2025 de 01/04/2025.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 079/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER
TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA
CLARA - MS - EDITAL XIV – PROCESSO SELETIVO Nº
014/2024**

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 014/2024, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS E CLASSIFICADAS conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 11h, do dia 01/10/2025 ao dia 02/10/2025, munidas de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

**ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 079/2025
JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de ços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas das Secretarias Municipais decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para

tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houve aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALEX DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 079/2025
PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

15. Odontólogo		
Classificação	Candidato	Nota
8º	Gislaine de Souza Purificação	10,0

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

05. Auxiliar de Consultório Odontológico		
Classificação	Candidato	Nota
8º	Alicia Oliveira de Souza	0,0

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER
TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS - EDITAL XI - PROCESSO
SELETIVO Nº 011/2025**

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 011/2025, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 11h, do dia 01/10/2025 ao dia 02/10/2025, munidos de documentos pessoais. Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

**ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2025
JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1523/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025

ANO V

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas das Secretarias Municipais decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo. Água Clara/MS, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALESSANDRA LETICIA VAZQUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento e Logística

DAYANE ROSA PERES
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

ANEXO II EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2025 PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

01. Educador Cuidador		
Classificação	Candidato	Nota
8º	Irani Francisca Lacerda dos Santos	0,0

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

01. Motorista – Zona Rural		
Classificação	Candidato	Nota
2º	Francisco de Assis Rodrigues	2,5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL XIV – PROCESSO SELETIVO Nº 014/2025

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 014/2025, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DAS APROVADAS E CLASSIFICADAS, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 11h, do dia 01/10/2025 ao dia 02/10/2025, munidas de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Educação decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo. Água Clara/MS, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VANESSA NUNES MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 PROCESSO SELETIVO Nº 014/2025

01. ATENDENTE INFANTIL – ZONA URBANA		
Classificação	Candidato	Pontuação
8º	ANNA PAULA BARBOSA HOISBACK	2,0
9º	KAMILLY SIRINO DE SOUZA	1,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2073/2025 Emitido em: 30/09/2025

Processo: OUTRO NÃO APLICÁVEL Nº:

Fornecedor: BIG DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: Aquisição de SACOS PLÁSTICO PARA HOT DOG, SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE DOCES E FITAS DECORATIVAS, produtos que serão utilizados na programação do Dia das Crianças, promovida pela Prefeitura Municipal de Água Clara, em parceria com esta Secretaria Municipal.
PRONTO PAGAMENTO Nº 041/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 203/2025.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 1.008,50 um mil e oito reais e cinquenta centavos *****

Dotação: 13.392.0044.2156.0000 3.3.90.30.19
500.0000.000

Água Clara, 30/09/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1523/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025

ANO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2074/ 2025** Emitido em: 30/09/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0019/25

Fornecedor: GIGANEWS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01495/25

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000045/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 19 - Mod. Formatada: 19 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E SCANNER,

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 1.685,07 um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sete centavo

Dotação: 04.122.0014.2102.0000 3.3.90.39.99

500.0000.000

Água Clara, 30/09/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2081/ 2025** Emitido em: 30/09/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0004/25

Fornecedor: ETICA SERVICOS ELETRICOS, PRODUCOES E LOCACOES LTD

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01502/25

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000001/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA SONORIZAÇÃO, PALCO, TELÃO DE LED, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES DE

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 7.364,94 sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e

Dotação: 13.392.0044.2156.0000 3.3.90.39.99

500.0000.000

Água Clara, 30/09/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2893/ 2025** Emitido em: 30/09/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0062/24

Fornecedor: V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00631/25

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000153/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 398,20 trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos *****

Dotação: 08.244.0017.2139.0000 3.3.90.30.07

660.0000.000

Água Clara, 30/09/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2895/ 2025** Emitido em: 30/09/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0021/25

Fornecedor: R N FERREIRA LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00633/25

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000048/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 21 - Mod. Formatada: 21 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTES DE

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 28.664,80 vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oi

Dotação: 08.244.0017.2135.0000 3.3.90.39.99

500.0000.000

Água Clara, 30/09/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1523/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 271 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1330

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$50.364,94 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				50.364,94
	17	04.123.0014.2105.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE				43.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
	195	13.392.0044.2156.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA				7.364,94
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

							50.364,94
					Fontes de Recurso		
					500 0000		50.364,94

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 30 de SETEMBRO de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA
DA SILVA ALVES:59551089120
Dados: 2025.09.30 11:27:36 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1523/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 272 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1330

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$49.738,69 distribuídos as seguintes dotações:

						49.738,69
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
3	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	1.685,07	
9	04.122.0014.2103.0000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000	850,00	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
546	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	550 0000	1.403,80	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
109	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	180,18	
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
193	13.392.0044.2156.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	997,07	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
234	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1002	1.120,00	
242	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	1.139,57	
290	10.305.0046.2131.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1002	8.880,00	
587	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600 0000	4.420,00	
04	04	22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
351	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	28.664,80	
388	08.244.0017.2139.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	398,20	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
5	04.122.0014.2103.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000	-850,00	
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
17	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-42.666,69	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
525	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000	-1.403,80	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
265	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600 0000	-4.420,00	



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1523/2025

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 272 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1330

04 04 22 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

402 08.244.0017.2165.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 660 0000 -398,20

-49.738,69

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 9/30/2025.

AGUA CLARA, 30 de SETEMBRO de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA

DA SILVA ALVES:59551089120

Dados: 2025.09.30 11:28:03 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA